



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Indicação nº 71/2012

Benedito Ignácio Giudice, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, usando de suas atribuições regimentais, **INDICA** que seja providenciada a fiscalização das agências bancárias, com a finalidade de verificar se estão observando a Lei Municipal nº 1144/1998, para que o atendimento nos caixas seja efetivado em tempo razoável. **INDICA** ainda, caso não estejam observando, que sejam tomadas as devidas providências.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de zelar pelo cumprimento da referida Lei Municipal, para que os munícipes não tenham que ficar esperando por tempo excessivo nas filas dos bancos. Até mesmo, entendemos que, por analogia, tal Lei também se aplica aos Postos de Atendimento bancário.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 27 de agosto de 2012.

Benedito Ignácio Giudice
Vereador

Joanópolis, 03 de Setembro de 2012.

Ofício Gab. nº 543/2012
Ref.: Indicação 71/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente

Venho pelo presente, mui respeitosamente, em resposta a Indicação em epígrafe, informar ao nobre edil que esforços estarão sendo ampliados e direcionados para o efetivo cumprimento do pleito.

Sabemos, porém não se tratar de tarefa fácil, tais procedimentos são objetos de diversas e constantes reclamações trazidas a nós e encaminhadas às instituições, pedindo Vossa permissão novamente executaremos a referida tarefa, encaminhado em anexo a Vossa Indicação aos mesmos e também ao ministério público.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Celso Soares Nogueira
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor
Domingos Lauriano Floriano
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis
